

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	FR	1.000,00000	19,00000	19.000,00	Lote único - Cloridrato de Xilazina 2% frasco de 10 ml - CLORIDRATO DE XILAZINA 2% CONCENTRAÇÃO DE 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO COM 10 ML USO VETERINÁRIO	XILAZIN SYNTEC
Total para Este Fornecedor:						19.000,00

Determina-se, então, que o Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame. Ata de Registro de preços gerada pelo Pregão Eletrônico 018/2021 - P.L. 027/2021 foi a seguinte:

Ata 049/2021 – **TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**
Com Vigência de 12/03/2021 a 11/03/2022.

Divinópolis, em 12 de março de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:846B76AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA- EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N ° 03/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N ° 03/2021
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

• DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735.

1. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

1.1. A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituído pela **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados deverão comparecer com a documentação descrita neste edital no subitem 3.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado a Rua Paraná, nº 2601, São José, Divinópolis-MG, no período de **16/03/2021 a 19/03/2021** de 08h00min as 12h00min, 13h00min às 17h00min.

3.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

3.3. A inscrição deverá ser realizada presencialmente ou através de procuração,

3.4. Documentos exigidos para inscrição:

3.4.1. RG e CPF (cópia);

3.4.2. Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição(cópia);

3.4.3. Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior(cópia);

3.4.4. Currículo (Anexo IV) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (cópia) conformedeclarado;

3.4.5 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;**

3.4.6

Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.

· Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial. · A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

4.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo1º;

4.2. Ter idade mínima de

18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

4.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis políticos;

4.4. Não ter registro de antecedentes criminais;

4.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

4.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual eMunicipal;

4.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual eMunicipal;

4.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

4.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

4.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

5. DOS CARGOS

5.1. O Processo Seletivo

Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXOII:

5.2. Tabela de Cargos:

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Médico Psiquiatra	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em psiquiatria e registro no órgão competente.	12 hs	RS 4.502,22	01

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

6.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

6.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

6.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

· O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

· A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

· O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.4. A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

6.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

6.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

6.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

6.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.

6.10. O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

6.11. As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (ANEXO I).

7.2. A documentação de cada candidato será avaliada pela comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

8.1.2. Maior idade considerando dia, mês e ano;

8.1.3. Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **31/03/2021** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.divinopolis.mg.gov.br> e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

9.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (Anexo III), no prazo de 02 (dois) dias úteis,

contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Paraná, nº Centro - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acima especificado.

9.3. A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

10.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento o candidato deverá comparecer ao CRESST.**

10.3. Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.

10.4. Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

10.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

- 10.5.1. **Original e cópia** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) eCPF;
 10.5.2. **Original e cópia** da certidão de nascimento ou casamento;
 10.5.3. **Original e cópia** Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: <http://TSE.jus.br>;
 10.5.4. **Original e cópia** do número do cartão do PIS ou PASEP;
 10.5.5. **Original e cópia** de certificado de reservista;
 10.5.6. **Original e cópia** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21anos);
 10.5.7. **Original e cópia** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependenteinválido);
 10.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependenteinválido);
 10.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;
 10.5.10. **Original e cópia** do Cartão do PIS/PASEP;
 10.5.11. Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa EconômicaFederal);
 10.5.12. **Original e cópia** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgãocompetente;

- 10.5.13. **Original e cópia** da Carteira de Identidade Profissional;
 10.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energiaelétrica);
 10.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
 10.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário doimóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original e cópia**, atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
 10.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso;
 10.5.18. Declaração para Admissão e exercício;
 10.5.19. Declaração de bens – Duas vias;
 10.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duasvias;
 10.5.21. Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;
 10.5.22. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: [HTTP//www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br);
 10.5.23. Currículo do Candidato (**ANEXO IV**);
 10.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem declassificação durante o período de validade deste Processo deste SeletivoSimplificado;
 10.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando aconvocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
 10.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
 10.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverãodesempenhar.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. deste Edital.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

12.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal daSaúde.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

13.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017;

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão tratada no item13.2.

Divinópolis, 16 março, 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I

PONTUAÇÃO

Médico Psiquiatra

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde Pública.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública..	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

MÉDICO PSIQUIATRA 12HS

Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade.

Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;

3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 03/2021**

Nome do Candidato:		CPF:
Nº de inscrição:	Cargo	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CURRÍCULO DO CANDIDATO**

Nome do (a) Candidato (a):		Data de Nascimento:		
Endereço Completo:				
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone Residencial:				
E-mail				
CARGO PRETENDIDO				
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA				
Cursos de Graduação:				
Área	Ano de Conclusão			
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:				
Descrição	Ano de Conclusão:			
Descrição	Ano de Conclusão:			
Descrição	Ano de Conclusão:			
Descrição	Ano de Conclusão:			
Descrição	Ano de Conclusão:			
Descrição	Ano de Conclusão:			
Descrição	Ano de Conclusão:			
Descrição	Ano de Conclusão:			
Descrição	Ano de Conclusão:			
Descrição	Ano de Conclusão:			
Descrição	Ano de Conclusão:			
Descrição	Ano de Conclusão:			

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	Período
Descrição	Período
Descrição	Período
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

PARA USO DA COMISSÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO									
ITENS:	1	2	3	4	5	6	7	TOTAL	
Nº DE PONTOS:									
AVALIADOR:	ASS.								

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 087/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMED-SEC nº 312/2021	9903531-9	ANDREZA BARBOSA FRAGA DE OLIVEIRA	Assistente Educacional	Secretaria Municipal de Educação – C.M.E.I. Candidês	Secretaria Municipal de Educação – E. M. Bom Pastor	23/02/2021
Ofício SEMED-SEC nº 313/2021	9903543-3	ARYADNE SANTOS BRANQUINHO	Assistente Educacional	Secretaria Municipal de Educação – E. M. Otávio Olimpio de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação – E. M. Professor Odilon Santiago	23/02/2021
Ofício SEMED-SEC nº 314/2021	9903543-9	EUNICE MARIA GIAROLA	Assistente Educacional	Secretaria Municipal de Educação – C.M.E.I. Miguel Rodrigues Filho	Secretaria Municipal de Educação – E. M. Veneza Guimarães Oliveira	23/02/2021
Ofício SEMED-SEC nº 315/2021	9902264-6	TEREZINHA ROSA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação – Projeto AABB	Secretaria Municipal de Educação – E. M. Sidney José de Oliveira	01/02/2021
Ofício SEMED-SEC nº 316/2021	0202281-0	CARLOS AUGUSTO FARIA MARTINS	Técnico Escolar	Secretaria Municipal de Educação – E. M. CETEPE – Centro Técnico Pedagógico	Secretaria Municipal de Educação – Gerência de Planejamento	01/03/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de março de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B7F8B02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - RP Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021 – OBJETO: registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar e para confecção de kits de alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de ensino de Indianópolis – MG. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R\$ 479.247,35 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**. Data da assinatura: 01/03/2021. Parte: **MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.277.514/0001-09. Itens:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
5	80	PC	AMIDO DE MILHO, pó fino e homogêneo, com cheiro e sabor característicos, embalagem plástica atóxica transparente de 500g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Sinhá, Maisena ou similar.	SINHÁ	3,85	308,00
6	15.500	KG	ARROZ AGULHINHA T1, grão longo e fino, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem plástica atóxica, transparente de 5 Kg, fardo com 30 Kg, contendo a descrição do produto, informação nutricional a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Arroz, grupo beneficiado, sub-grupo polido, classe longo fino. Apresentar amostra Marcas sugeridas: Smart, Paranaíba ou similar	PATASOL	4,72	73.160,00